

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0084/2024

**“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR.
POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 07 de Outubro de 2024 até 05 de Novembro de 2024:**

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3648	ADRIELE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL A	01/10/2022 a 30/09/2023
11905	GICIELE RODRIGUES DE M. SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	25/05/2022 á 24/05/2023
10772	GEANE SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2022 á 22/10/2023
1645	JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO	GUARDA MUNICIPAL A	22/01/2021 a 21/01/2022
13229	LEILA OLIVEIRA ARAUJO	VICE DIRETOR ESCOLAR	06/09/2023 a 05/09/2024
10795	UMBELINA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2022 á 22/10/2023

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102

www.tapiramuta.ba.gov.br